



#### PROCESSO SELETIVO Nº 002/2024 – IMDTEC/UFRN

CURSOS TÉCNICOS: PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR PESQUISADOR CONTEUDISTA

O Instituto Metrópole Digital (IMD) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) torna pública a realização de Seleção de professores pesquisadores conteudistas para a elaboração de material didático, para o Ensino a Distância, dos Cursos Técnicos desse mesmo Instituto.

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. O presente edital tem por objetivo selecionar professores pesquisadores conteudistas para elaboração de material didático, para Ensino a Distância (EaD), dos Cursos Técnicos do IMD/UFRN, de acordo com o Projeto Pedagógico do referido curso.
- 1.2. O material didático terá como objetivo enriquecer a formação técnica na área de Tecnologia da Informação.
- 1.3. Serão selecionados professores pesquisadores conteudistas para elaboração de material didático, a versar sobre os conteúdos das disciplinas abaixo relacionadas, cujas ementas encontram-se em anexo.

Disciplina	Tipo de Material	CH (hrs)
Aplicações IoT	Material Base	30

1.4. Os candidatos classificados serão convocados de acordo com a necessidade do Instituto Metrópole Digital e com a sua classificação no processo seletivo

# 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão se candidatar a professores pesquisadores conteudistas





aqueles que tendam a um dos seguintes critérios:

- Professor pesquisador conteudista nível I: Professores de Instituições de Ensino Superior ou Ensino Tecnológico do Rio Grande do Norte com, pelo menos, três anos de magistério superior ou tecnológico, na área objeto das disciplinas acima especificadas;
- Professor pesquisador conteudista nível II: Formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério; ou Formação ou vinculação em programa de pós-graduação (mestrado ou doutorado) na área objeto das disciplinas acima especificadas.
- 2.2. Não será permitida a inscrição de professor afastado das atividades acadêmicas e/ou administrativas da sua instituição (incluindo afastamentos e licenças).
- 2.3. Cada candidato poderá se candidatar à autoria de material didático de uma ou mais de uma das disciplinas listadas acima, mas, caso aprovado no processo seletivo, será selecionado para apenas uma delas.

#### 3. DO CRONOGRAMA

- 3.1. O presente Edital seguirá o seguinte cronograma geral:
  - Lançamento do Edital: 16 de setembro de 2024;
  - Submissão de inscrições: de 16 a 22 de setembro de 2024
  - Resultado da análise curricular: 24 de setembro de 2024;
  - Entrevistas: de 26 a 30 de setembro de 2024
  - Divulgação do resultado final: 02 de outubro de 2024

# 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Para proceder a inscrição, o candidato deverá:
  - Preencher formulário de inscrição on-line disponível no sítio: https://forms.gle/MyR3M2PPfvGXUajJ6
  - No ato da inscrição, o candidato deverá escolher as disciplinas as quais ele se candidata a ser professor pesquisador conteudista;













- O candidato pode optar por mais de uma disciplina. No entanto, ele poderá ser professor pesquisador conteudista em apenas uma disciplina.
- 4.2. As inscrições feitas on-line apenas serão validadas mediante o envio de toda a documentação exigida, a saber:
  - Cópia do documento de identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - Currículo Lattes (cadastrado em http://lattes.cnpq.br/), ficando explícito que o candidato declara formalmente que está de acordo com o Termo de adesão e compromisso da Plataforma Lattes (declaração feita em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro);
  - Cópia dos diplomas das formações do candidato (graduações e pósgraduações);
  - Comprovante de experiência de ensino (opcional no caso de candidatos com formação ou vinculação em programa de pósgraduação – mestrado ou doutorado);
- 4.3. Os candidatos cujos currículos submetidos não estiverem em conformidade com as condições de participação descritas neste Edital serão desclassificados.
- **4.4.** O candidato que apresentar documentação incompleta no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.

# 5. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

- 5.1. O processo seletivo será conduzido por uma comissão de professores designada pela direção do IMD, encarregada de avaliar os currículos e selecionar os candidatos.
- 5.2. Aos membros da referida comissão de avaliação e seleção, será vedada a participação como candidatos neste Edital.
- **5.3**. O processo seletivo será feito em duas fases.













- **5.4.** Na primeira fase, a comissão será responsável pela análise dos currículos dos candidatos. Serão considerados os seguintes critérios:
  - Formação do candidato;
  - Experiência profissional docente;
  - Experiência em elaboração de material didático.
- 5.5. Baseado na análise curricular, a comissão selecionará candidatos para a segunda fase da seleção, a fase de entrevistas.
- 5.6. A comissão examinadora entrará em contato com os(as) candidatos(as) aprovados para a fase de entrevista por correio eletrônico (e-mail), fornecido no ato da inscrição. A mensagem de email conterá as informações de data, horário e local da entrevista.
- 5.7. Na segunda fase os candidatos participarão individualmente de uma entrevista. Serão considerados os seguintes critérios:
  - Grau de domínio técnico/acadêmico dos conhecimentos requeridos ao exercício da função;
  - Comprovadas experiências técnicas e/ou acadêmicas nas aplicações ou tecnologias previstas para a disciplina;
  - Disponibilidade de tempo para execução das atividades.
- 5.8. A classificação final dos candidatos será feita separadamente para cada disciplina e será realizada de acordo com as notas alcançadas na fase de entrevista.
- 5.9. O resultado da seleção será divulgado no sítio do IMD (www.imd.ufrn.br), conforme o cronograma estabelecido neste Edital.
- 5.10. Caberão recursos contra o resultado no dia útil seguinte à divulgação do mesmo, requeridos através de contato com o e-mail: <a href="mailto:heitorm@imd.ufrn.br">heitorm@imd.ufrn.br</a>.

### 6. DA ELABORAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO

6.1. Os autores irão elaborar o material didático das disciplinas para as





quais forem selecionados, sob orientação da Coordenação dos cursos do IMD.

- 6.2. São atribuições dos professores pesquisadores conteudistas:
  - participar das reuniões com a Coordenação dos cursos do IMD ou com a Direção do IMD;
  - respeitar os princípios de ética nas discussões sobre os conteúdos do material;
  - elaborar os conteúdos dos materiais didáticos e realizar a sua adequação para publicação nas mídias digitais e impressas, atentando para os princípios dos direitos autorais;
  - realizar a revisão do material didático existente (caso exista);
  - realizar, com pontualidade, as atividades previstas no cronograma de elaboração do material didático da disciplina.
  - responder, com pontualidade, as ponderações e solicitações feitas pelas equipes de revisão e diagramação do IMD;
  - elaborar relatórios sobre a aplicação de metodologias de ensino para os cursos na modalidade a distância.
- 6.3. O material didático a ser elaborado para cada disciplina deverá ser organizado em aulas, incluindo, além do conteúdo, atividades propostas ao longo do texto, atividades de autoavaliação ao final de cada aula, recomendações de leituras adicionais e referências bibliográficas.
- 6.4. As atividades a serem exercidas estão distribuídas em 3 tipos:
  - Material Base: para cada 4 horas-aula da disciplina, o material didático a ser elaborado deverá conter:
    - Material didático base, incluindo, além do conteúdo, atividades propostas ao longo do texto, atividades de autoavaliação ao final de cada aula, recomendações de leituras adicionais e referências bibliográficas.







- Cinco Questões para avaliação on-line com gabarito (1 fácil, 2 médias e 2 difíceis). De preferência, essas questões devem ser objetivas (múltipla escolha, verdadeiro ou falso, somatório de acertos, associativa);
- Todas as questões devem ser classificadas com o seu nível de dificuldade (fácil, médio, difícil, desafio).
- Material Complementar: para cada 4 horas-aula da disciplina, o material didático a ser elaborado deverá conter:
  - Uma apresentação da aula em formato de videocast.
  - intervenções com material multimídia os quais serão acrescentados à aula existente: Videocasts explicativos curtos (máximo de 5 minutos) explicando partes críticas das aulas:
  - Conteúdo multimídia existente on-line e sem restrição de utilização para enriquecimento do material atualmente existente:
  - Cinco Questões para avaliação on-line com gabarito (1 fácil, 2 médias e 2 difíceis). De preferência, essas questões devem ser objetivas (múltipla escolha, verdadeiro ou falso, somatório de acertos, associativa);
  - Três questões (média) para prova com gabarito;
  - Cinco atividades subjetivas a serem realizadas pelos alunos em encontros presenciais (2 fáceis, 2 médias e 1 difícil), junto aos tutores, podendo incluir entre estas atividades práticas e experimentais (nesse caso, deverão ser produzidos os roteiros de atividades experimentais correspondentes);
  - Todas as questões devem ter um caráter prático visando um aprofundamento do aluno e evitando que um simples













processo de consulta ao material leve os alunos às respostas das mesmas;

- Todas as questões devem ser classificadas com o seu nível de dificuldade (fácil, médio, difícil, desafio).
- Revisão Técnica: Revisão técnica do conteúdo, aulas e exercícios com o objetivo de atualizar o mesmo para novas tecnologias. As propostas de adaptações serão feitas em acordo com a coordenação de cursos técnicos do IMD.
- 6.5. O não cumprimento dos prazos estabelecidos pelo IMD implica no cancelamento do processo, sendo obrigatória a devolução das bolsas que tenham sido recebidas.
- Serão disponibilizadas a revisão linguística-textual e a diagramação. 6.6.

#### DA CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO 7.

- O presente Edital prevê a concessão de bolsas mensais para os professores pesquisadores conteudistas no valor de R\$ 1.300,00 (professor pesquisador conteudista nível I) e no valor de R\$ 1.100,00 (professor pesquisador conteudista nível II), para a elaboração de material didático correspondente a cada 4 horas-aula produzidas, considerando frações adicionais.
- 7.2. É vetada a concessão de bolsa a professor que já receba bolsa de algum programa de apoio ao Ensino a Distância. Essa restrição implica, exclusivamente, no impedimento da concessão de auxílio financeiro ao professor pesquisador conteudista, não impossibilitando a sua participação no Edital. Nesse último caso, se selecionado, o professor poderá elaborar o material didático, sendo assegurado o seu direito aos créditos da colaboração, mas não receberá nenhuma remuneração do IMD pelo seu trabalho.
- 7.3. O professor contemplado com a bolsa para a elaboração de material didático deverá ter anuência da sua instituição de ensino com a qual













mantém vínculo empregatício.

7.4. A concessão do apoio financeiro será cancelada caso haja interrupção da elaboração do material didático por qualquer motivo que impeça o professor de executá-la ou em caso de descumprimento dos prazos estabelecidos pelo IMD. Nesse caso, o professor pesquisador conteudista deverá ressarcir, integralmente, à UFRN, os valores recebidos a título de apoio financeiro.

#### 8. DOS RESULTADOS ESPERADOS

- Ao final do prazo de elaboração, espera-se que seja produzido o 8.1. material didático para Ensino a Distância de acordo com o Projeto Pedagógico do curso.
- Os professores pesquisadores conteudistas cederão os direitos 8.2. autorais do material didático produzido à UFRN, sem exigência de quaisquer formas de pagamento, sendo assegurado aos mesmos o direito aos créditos da autoria.
- 8.3. A UFRN será detentora dos direitos autorais do material produzido.

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Cursos 9.1. Técnicos do Instituto Metrópole Digital da UFRN.

Natal/RN, 16 de setembro de 2024.

**Prof. Marcel Vinícius Medeiros Oliveira** 

SIAPE 1639701

Coordenador dos Cursos Técnicos do IMD/UFRN











# **ANEXO I - VAGAS E REQUISITOS**

ÁREA DE ATUAÇÃO/CATEGORIA DA BOLSA 1		
PROFESSOR PESQUISADOR CONTEUDISTA		
Tipo de bolsa	Bolsa E-Tec	
Número de vagas	1	
Carga horária semanal	Não se aplica	
Remuneração mensal	Ver Seção 7	
Modalidade de trabalho	A combinar	
Turno de trabalho	A combinar	
Duração da bolsa	08 meses (prorrogável)	
Formação necessária	<ul> <li>Graduação e/ou Pós-graduação em Engenharia de Computação, Ciência da Computação, Engenharia Eletrônica, ou áreas correlatas.</li> </ul>	
Requisitos obrigatórios	<ul> <li>Conhecimentos na área de IoT, incluindo sistemas embarcados, comunicação para IoT, projetos e aplicações</li> <li>Experiência docente em ensino presencial ou a distância.</li> </ul>	
Requisitos desejáveis	<ul> <li>Habilidade comprovada em criar materiais didáticos, como apostilas, slides, vídeos, e exercícios práticos, adaptados para diferentes níveis de conhecimento.</li> <li>Experiência em desenvolvimento de soluções IoT, incluindo a integração de hardware e software.</li> </ul>	
Principais atividades a serem executadas	Vide Seção 6	













#### ANEXO II – EMENTA DAS DISCIPLINAS

#### **APLICAÇÕES IOT**

- Cases de projetos em IoT;
- Aplicações IoT na área de saúde;
- Aplicações IoT na área industrial;
- Aplicações IoT na área de transporte e logística;
- Aplicações loT na área de segurança;
- Aplicações IoT em diversas áreas.

### Ficou com alguma dúvida?

Entre em contato através do e-mail:

heitorm@imd.ufrn.br

Siga o IMD nas redes sociais para ficar por dentro de todos os editais:

















